



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quarta-feira • 20 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1532

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Decreto Nº 056/2021, de 18 de outubro de 2021** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 828.079,62, com recursos oriundos de Operação de Crédito, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro Nº 057/21, de Outubro de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua José de Souza Guedes,218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DLRNQS7IAACWIJEBVCDVW

## **Decretos**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 056/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

*Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$828.079,62, com recursos oriundos de Operação de Crédito, na forma que indica e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, arts. 41, inc. I, 42 e 43, §1º, inc IV, e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária vigente nº 768/2020, art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 828.079,62 (Oitocentos e vinte oito mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º correrão por conta dos recursos oriundos da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 738/2018 de 08 de março de 2018, no valor de R\$ 828.079,62 (Oitocentos e vinte oito mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

  
Celeste Augusta Araújo Paiva  
Prefeita

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL</b>						
<b>Estado da Bahia</b>						
CRÉDITO SUPLEMENTAR DECRETO Nº056/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. ANEXO ÚNICO						
SECRETARIA / ENTIDADE		Natureza Despesa			(Art. 1º)	(Art. 2º)
Projeto / Atividade	Denominação	Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento	Fonte Recursos	REFORÇO (Em R\$)	ANULAÇÃO (Em R\$)
Código						
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				321.744,99	0,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				321.744,99	0,00
27.812.0004.1.015	CONSTRUCAO DE QUADRAS E PRACAS DE ESPORTES				321.744,99	0,00
		4490			321.744,99	0,00
			51	90	321.744,99	0,00
06.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				506334,63	0,00
06.06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				506334,63	0,00
15.451.0020.1.009	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS				506334,63	0,00
		4490			506.334,63	0,00
			51	90	506.334,63	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>828.079,62</b>	<b>-</b>

Nota explicativa:  
Recursos oriundos do produto da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 738/2018 de 08 de março de 2018, no valor de R\$ 828.079,62 (Oitocentos e vinte oito mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83

Município: Boninal

**DECRETO FINANCEIRO Nº 057/21 de Outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2021.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000768/20 de 4 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(406) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0.2.0090 - Obras e Instalações

122.000,00

**Total da Unidade:**

**122.000,00**

**Total Suplementação:**

**122.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(275) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0.1.0000 - Obras e Instalações

61.000,00

**Total da Unidade:**

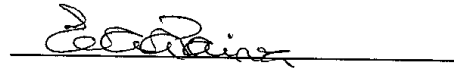
**61.000,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
C.N.P.J.: 13.922.612/0001-83  
Município: Boninal

06	-	SECRETARIA	DE	INFRAESTRUTURA	E	TRANSPORTES
06.06	-	SECRETARIA	DE	INFRAESTRUTURA	E	TRANSPORTES
(336) 4.4.90.51.00.00.00.1.009-0.1.0000 - Obras e Instalações						61.000,00
<b>Total da Unidade:</b>						<b>61.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>						<b>122.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Prefeita, 18 de Outubro de 2021.



**Celeste Augusta Araujo Paiva**  
Prefeita

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	122.000,00
Fonte: 0.2.90	122.000,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>122.000,00</b>	<b>122.000,00</b>